

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

VERSA SOBRE A 7ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2023/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de novos aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujos locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no item 9.3 do Edital que rege a Seleção em comento (Anexo II).

Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gravatá, aos 15 de janeiro de 2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
 Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

Nº	CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
01	CHRISTIANE RIBAS IZIDORO GOMES	PSICÓLOGA	15ª	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude (Av. Dantas Barreto, 51, Prado, 1º andar), 23/01/2025, às 9h.
02	FABIANA SEVERINA DA SILVA MONTEIRO	CUIDADORA SOCIAL	11ª	
03	MOZART JOSE DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	20ª	
04	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	EDUCADORA SOCIAL	21ª	

ANEXO II:

[...]
 9.3 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- Documento de Identificação Civil Oficial com foto, dentro do prazo de validade, podendo ser carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Defesa Social e Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); e passaporte brasileiro;
- CPF;
- Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Casamento com averbação de Separação/Divórcio, se separado ou divorciado; Certidão de Casamento com viuvez averbada, se viúvo; Escritura Pública de União Estável, caso viva em uma união estável devida reconhecida por tabelionato;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e da qualificação);
- Cartão do PIS ou PASEP, caso possua;
- Comprovante de residência com no máximo 45 dias de emissão, de qualquer natureza, emitido em seu nome, ou no nome de cônjuge ou ascendente, salvo nos casos de apresentação de contrato de locação
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais e estar em pleno gozo dos direitos eleitorais, que pode ser obtida de forma on line e gratuita no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Quitação Militar/Reservista, restrito para pré-candidatos do sexo masculino;
- Uma foto 3x4, recente, colorida e com fundo branco;
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
- Exame Médico Admissional; e

l) Documentos dos Dependentes: CPF, Documento de Identificação Civil Oficial com foto, ou Registro de Nascimento, caso não possua, e para os menores de 14 anos cartão de vacinação.

Publicado por:
 Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:FF0104C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA SMASJ Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

VERSA SOBRE A 8ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2023/SMASJ.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, considerando a homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada 001/2023/SMASJ, e tendo em vista, ainda, a necessidade do chamado de novos aprovados no aludido certame, vem a público divulgar esta convocação dos classificados apontados no Anexo I, cujos locais, horários de datas para se apresentarem, se encontram descritas no apenso citado, devendo os mesmos estarem portando os documentos apontados no item 9.3 do Edital que rege a Seleção em comento (Anexo II).

Esta Portaria passa a vigorar de imediato a sua confecção e assinatura, que devem se dar em ato conjunto.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gravatá, aos 15 de janeiro de 2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
 Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

ANEXO I:

Nº	CANDIDATO(A)	CARGO	COLOCAÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO A SE APRESENTAR
01	JOSEFA FERREIRA CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL	19ª	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude (Av. Dantas Barreto, 51, Prado, 1º andar), 23/01/2025, às 9h.
02	ANA CÉLIA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	20ª	
03	SANDRA MARIA DA SILVA	EDUCADORA SOCIAL	22ª	
04	ALINE MARQUES DA SILVA	EDUCADORA SOCIAL	23ª	
05	ALEXSANDRO VICENTE FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	24ª	
07	JOSIANE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18ª	
08	DANIEL SEVERINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19ª	
09	ANTONIO QUIRINO DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20ª	
10	CHERLA TATIANA VASCONCELOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21ª	
11	SHEILA CLEONICE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22ª	

ANEXO II:

[...]
 9.3 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- Documento de Identificação Civil Oficial com foto, dentro do prazo de validade, podendo ser carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Defesa Social e Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); e passaporte brasileiro;
- CPF;
- Certidão de Nascimento, se solteiro; Certidão de Casamento, se casado; Certidão de Casamento com averbação de Separação/Divórcio, se separado ou divorciado; Certidão de Casamento com viuvez averbada, se viúvo; Escritura Pública de União Estável, caso viva em uma união estável devida reconhecida por tabelionato;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e da qualificação);